

**CONTRATO N.º 099/2024**  
(e seus aditivos)

**MARCOS ANTONIO DE**  
**MORAIS**

**OBJETO: Motorista – Distrito de Babilônia.**

**Vencimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17.894.064/0001-86

Fone (35) 3525-1753 - CEP 37910-000

Minas Gerais

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 099/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Leite Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20, portadora do RG nº 9.437.080-1, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, nº 598, Centro.

**CONTRATADO: MARCOS ANTONIO DE MORAIS**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 858.213.576-91, portador da cédula de identidade M-8.163.871 expedida pela SSP/MG, PIS/PASEP nº 1.234.423.660-2, residente e domiciliado à Rua Joaquim Ribeiro da Silva, nº 545, Distrito de Babilônia, município de Delfinópolis-MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Motorista - Distrito de Babilônia

**ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO (A):** Dirigir veículos de carga e passeio, carregar e transportar pessoas e mercadorias; entregar e receber materiais e documentos; abastecer o veículo sob sua responsabilidade; verificar periodicamente óleos, água, amortecedores e pressão de pneus e outros componentes; proceder a limpeza do veículo, lavando-o, encerando-o; zelar pela conservação do veículo; seguir obrigatoriamente o que determina a legislação de trânsito; dirigir veículos pesados, transportando cargas diversas; carregar e descarregar mercadorias a serem transportados; manter atualizada a documentação do veículo; seguir o itinerário previamente definido; realizar viagens; executar outras tarefas correlatas.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** PSF – Nossa Senhora dos Remédios – Distrito de Babilônia

**PRAZO: Início:** 01/08/2024

**Término:** 31/10/2024

**JORNADA DE TRABALHO:** 44 (quarenta e quatro) horas semanais ou escala 12X36.

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$ 2.416,28 (dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)**, por mês, incidindo sobre este valor os adicionais e descontos devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º (quinto) dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 7 e inciso IX) e Lei Complementar 033/2023.

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 221/2024.

**MOTIVAÇÃO:** Conforme pedido efetuado pelo Secretário Municipal de Viação e Transporte, deferido pela Chefe do Executivo, a contratação deste profissional se faz necessária, considerando o Afastamento Eleitoral do servidor efetivo e o período de férias, firmamos esta contratação com base no Concurso Público 001/2022.

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Marcos





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17.894.064/0001-86

Fone (35) 3525-1753 - CEP 37910-000

Minas Gerais

**DESAFIZAMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou surgimento de uma vaga efetiva pelo Concurso Público 001/2022 quando então o(a) CONTRATADO(A) irá assumir a vaga efetiva; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público não terá que indenizar o(a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

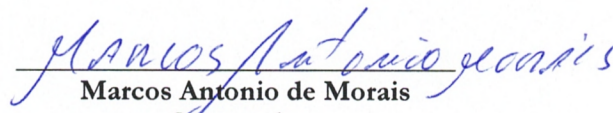
**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 1º (primeiro) de Agosto e terminam no dia 31 de Outubro de 2024.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.


Prefeitura de Delfinópolis, 31 de Julho de 2024.

  
✓  
\_\_\_\_\_  
**Suely Alves Ferreira Leite Lemos**  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Antonio de Moraes**  
Contratado

### **Testemunhas:**

1)   
CPF: \_\_\_\_\_  
Eliene Aparecida de Freitas Mizzel  
CPF: 060.910.778-42  
Técnico de Pessoal

2)   
CPF: 529.861.506-73